



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE N° 04/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 06/03/2024

N° DE ORIGEM: PL N° 04/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

07/03/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

27/03/2024

Turnos de votação:

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Anotações:

06/03/2024 - Projeto protocolado.

07/03/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/03/2024).

PLE 04



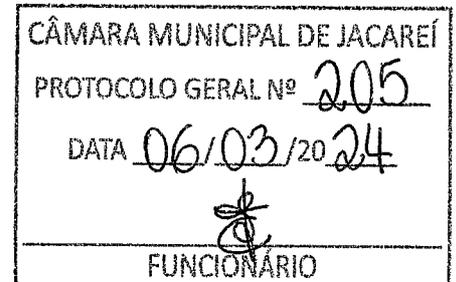
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 84/2024 – GP

Jacareí, 06 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 04/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 04/2024 – Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Inciso I e § 1º, artigo 121, da Resolução 745, de 1º de dezembro de 2022.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 06 MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a assumir a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí existente até o efetivo encerramento da intervenção pela presente Lei, instituída pelo Decreto Municipal nº 596, de 04 de junho de 2003, independente da competência, cujo valor e rubrica estão estimados no Anexo I.

§ 1º O valor estimado no Anexo I desta Lei poderá ser ampliado ou reduzido em razão de eventuais acordos parcelamentos, ações judiciais ou inclusão de outras dívidas cujo fato gerador seja anterior ao término desta intervenção, ficando o Município responsável pela quitação até a efetiva extinção das obrigações.

§ 2º O compromisso financeiro assumido nesta Lei constitui dívida pública fundada para efeito de responsabilidade fiscal, de acordo com as normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos, na forma do art. 98 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, art. 29, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Caberá ao Município proceder ao pagamento das dívidas diretamente aos respectivos credores ou, na impossibilidade, proceder o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí em tempo hábil para cumprimento da obrigação.

§ 4º A responsabilidade assumida pelo Município, nos termos desta Lei, será solidária à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, não podendo se eximir do pagamento, sob qualquer fundamento, ficando assegurado o direito de regresso.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder subvenção social nos exercícios seguintes consistente na diferença entre a Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, e os parâmetros de preços praticados no Mercado, em conformidade com plano operativo aprovado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º O montante financeiro referido nesta Lei deverá ser objeto da criação de rubricas orçamentárias específicas para cobertura da responsabilidade solidária passiva, e da subvenção das ações para inclusão nos respectivos orçamentos anuais, por crédito especial, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até quitação integral.

Art. 4º Fica o Município autorizado a alterar as Leis Orçamentárias vigentes em suas respectivas inclusões de rubricas orçamentárias para a cobertura da responsabilidade passiva e aporte dos contratos a serem firmados nos exercícios vindouros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa este Projeto de Lei, que autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros decorrentes da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O Projeto de Lei objetiva a concessão de autorização do Legislativo para que o Poder Executivo assumira a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí existente até o efetivo encerramento da intervenção, com isso inaugurando um novo ciclo de ações de atendimento à Saúde para Jacareí.

O Município interveio na Irmandade da Santa Casa e precisa garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados à população de Jacareí, sendo, assim, responsável pela administração do Hospital e pela recuperação financeira da Santa Casa.

No período que ultrapassa duas décadas de intervenção, especialmente nestes dois últimos mandatos e gestão, o Município interventor empreendeu diversas medidas de saneamento fiscal e administrativo, de que são exemplos a pactuação dos tributos, regularização dos certificados sociais, encerramento dos sequestros de valores e bloqueios de ordem judicial, acerto de dívidas contratuais e trabalhistas, salvo as pendentes e correntes.

Consigne-se, ainda, a imensa malha de investimentos com equipamentos de saúde, reformas estruturais prediais e infraestrutura, além de necessárias transferências de recursos na forma de subvenção para a cobertura das despesas de custeio da Irmandade.

Destaca-se que os serviços públicos de saúde são dever do Estado e um direito do cidadão na forma do artigo 196 da Constituição Federal, sendo obrigação do Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde, a manutenção dos serviços públicos de saúde, na forma do inciso I do artigo 18 da Lei nº 8.080/90.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ressalta-se que este Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, transparência, responsabilidade fiscal, legalidade e, acima de tudo, do atendimento ao interesse público.

Por fim, destaca-se que este Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DA INTERVENÇÃO

Dispõe sobre o protocolo de encerramento da intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, representado pelo Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí e a Sra. Secretária de Saúde ROSANA GRAVENA e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ, representada pela provedora Sra. MARIA LUIZA PORTO MELLO

CELEBRAM

O presente Protocolo de Intenções visando ao encerramento da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí com o objetivo de estabelecer procedimentos a serem adotados para a entrega em definitivo da gestão administrativa da Santa Casa para a Irmandade.

A cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia se condiciona aos seguintes termos:

I – Aprovação do Projeto de Lei autorizativa para a assunção pelo Município das obrigações celebradas até a cessação da intervenção;

II – Celebração de convênio com as novas pactuações;

III – Elaboração de um “Plano Operativo”.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



As partes continuarão em reuniões periódicas para solucionarem pendências até a aprovação do Projeto de Lei em anexo.

E por estarem firmes e ajustados assinam o presente Instrumento.

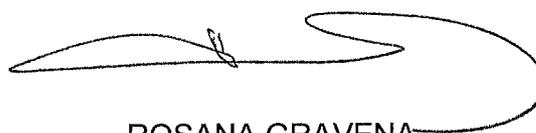
Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Sra. MARIA LUIZA PORTO MELLO
Mantenedora



ROSANA GRAVENA
Secretária de Saúde



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



PLANO DE TRABALHO PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Plano de Trabalho que se refere ao convênio nº. 131.00.2023 celebrado entre o Município de Jacareí, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pela Secretaria Municipal de Jacareí, Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal e pela Santa Casa da Misericórdia de Jacareí, e tem por objetivo definir as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores que foram pactuados entre as partes interessadas.

2. PAPEL DA INSTITUIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;

Esta instituição é a porta de entrada das urgências e emergências hospitalares, para pacientes politraumatizados vítimas de acidentes de trânsito, encaminhamentos das UBS's 12 horas e das UPA's 24 horas e/ou intercorrências oriundas das Unidades de Resgate e SAMU;

Os atendimentos das emergências serão realizados por profissionais médicos com plantões presenciais, sendo Clínico Geral, Cirurgião Geral, Ortopedista e Anestesiologista. Para os atendimentos emergenciais também será ofertada retaguarda hospitalar nas seguintes especialidades: Neurologista, Neurocirurgião, Pediatria, Psiquiatra, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Ginecologista, Cardiologista, Buco Maxilo, Hematologista, Cirurgião Vascular, Cirurgião Plástico, Infectologista, Cirurgião de Cabeça e Pescoço, Cirurgião Torácico, Nefrologista, Pediatra (Clínico e Cirúrgico) e demais especialidades que se façam necessárias;

O Pronto Socorro se caracteriza por receber os pacientes encaminhados das UPA's, unidades de resgate e SAMU para complemento de observação e para internação nas clínicas médica, cirúrgica ou nos casos de maior gravidade na UTI. Quando a complexidade extrapola as possibilidades terapêuticas da Unidade são solicitadas transferências e remoções para as referências



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



formalmente acordadas na PPI (Programação Pactuada Integrada), através do sistema SIRESP da SES – SP;

Em consonância com as diretrizes do Pacto pela Saúde e a PPI, RUE e RRAS, a Santa Casa se mantém como primeira referência hospitalar para a população de Jacareí, Igaratá e Santa Branca;

As atividades de média complexidade abrangem as clínicas básicas e as especializadas no atendimento ambulatorial e de urgência, nas internações de urgências e eletivas, bem como nos exames necessários para o suporte diagnóstico;

O atendimento anual prestado ao Sistema Único de Saúde está bem acima do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), preconizado pela Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS). Esta produtividade pode ser dimensionada pelas demandas de urgência/emergência no Pronto Socorro, pelas demandas espontâneas próprias da rotina hospitalar, pelos ambulatórios de Traumatologia, Cirurgia Geral e Oftalmologia e por projetos de mutirão de cirurgias eletivas decorrentes de planejamentos epidemiológicos norteados pela regulação da Secretaria de Saúde;

A retaguarda hospitalar é composta por 20 leitos de UTI Tipo II e equipe composta por intensivistas especializados que promovem suporte às intercorrências clínicas e cirúrgicas, aos atendimentos de risco recebidos pelo Pronto Socorro e eventuais solicitações de transferências.

3. CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Para fins de realização dos serviços objeto do convênio, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, equipamentos disponíveis, serviços próprios e terceirizados conforme as informações inseridas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Ficha SCNES anexa), que deverá ser atualizada sempre que houver alteração.

Leitos Cadastrados no CNES

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
Especialidade Cirúrgica		
Buco Maxilo Facial	1	1
Cirurgia Geral	12	12
Gastroenterologia	1	1
Ginecologia	4	4
Nefrologiaurologia	4	4



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Neurocirurgia	4	4
Oftalmologia	1	1
Oncológico	1	1
Ortopediatraumatologia	12	11
Plástica	1	1
Torácica	1	1
Especialidade Clínica		
AIDS	7	7
Cardiologia	5	5
Clínica Geral	55	54
Pediátrico		
Pediatria Cirúrgica	2	1
Pediatria Clínica	12	11
Complementar		
UTI Adulto – Tipo II	20	20
Total Geral	143	139

A instituição se compromete em regularizar a implantação de 06 a 10 leitos de clínica médica que serão específicos para internações de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial. Os incentivos financeiros de investimento para o apoio à implantação dos leitos e o seu custeio estão estabelecidos na Seção VII do Capítulo III, do Título VIII, da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, conforme processo de habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

4. DAS AREAS DE ATUAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

4.1. ATENÇÃO À SAÚDE

A assistência à saúde a ser prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos ofertados nos termos desse Plano de Trabalho que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários do município de Jacareí e demais municípios da microrregião (Santa Branca e Igaratá)



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



que lhe foram encaminhados pelo SUS, conforme orientações das RUE (Redes de Urgência e Emergência);

Os serviços conveniados serão prestados diretamente por profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, que prestem serviços neste estabelecimento e por prestadores de serviços externos.

4.2. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

O Ambulatório Cirúrgico compreende em:

Consultas médicas de ginecologia, cirurgia geral, pediatria cirúrgica, neurocirurgião, oftalmologia, ortopedia, ortopedia infantil, urologia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia de cabeça e pescoço, proctologista, otorrinolaringologista e cirurgia ambulatorial (pequenas cirurgias);

Consultas pré-anestésicas, avaliação cardiológica e exames diagnósticos aos pacientes conforme protocolo estabelecido, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos;

As atividades ambulatoriais e seus respectivos quantitativos estão indicados no item 5.1;

Os atendimentos ambulatoriais eletivos serão realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Jacareí após autorização prévia e agendamento pela Central de Regulação;

O ambulatório de ortopedia infantil compreende o atendimento de pacientes na faixa etária do nascimento até os 14 anos de idade. Os atendimentos contemplam a avaliação de casos novos, retorno para tratamento conservador (troca de gessos), 01 cirurgia no quadrimestral, retorno cirúrgico com seguimento até 01 ano pós-cirurgia.

A Santa Casa é a referência para avaliações cirúrgicas eletivas para os pacientes munícipes de Jacareí, Santa Branca e Igaratá onde poderá identificar paciente com diagnóstico fechado de CA ou com forte suspeita (neste último caso, o hospital deve realizar os exames pertinentes de acordo com a Deliberação CIB nº 62 de 27/06/2023 [Novo Protocolo Oncologia]);

Para os casos pertinentes de oncologia deve providenciar a contra referência e enviar à Central de Regulação para agendamento no serviço habilitado UNACON do município (HSFA) e/ou outros serviços do Estado para vaga ambulatorial;

O Ambulatório de Trauma compreende em:



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Atendimentos especializados de interconsultas geradas nos serviços de urgência e emergência da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí;

Serviço de Apoio Diagnose e Terapia compreendem em:

A realização de exames caráter eletivos de: Radiologia Clínica e Contrastada, Ultrassonografia, Tomografia com e sem contraste, Diagnóstico por Endoscopia, Diagnósticos em Especialidades, Biópsias, Punções, Biópsia Percutânea de Fígado guiada por Imagem, Dilatação de Esôfago com Ogivas e Tratamento Esclerosante do Aparelho Digestivo.

Quanto aos exames eletivos elencados no Grupo 7 - Diagnóstico por Endoscopia, identificando a impossibilidade de realização via ambulatorial, o hospital deverá proceder com a liberação de vaga para a Central de Regulação, de forma que atenda a necessidade do paciente, sendo em atendimento via internação ou centro cirúrgico.

4.3. ASSISTENCIA HOSPITALAR

A assistência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS será executada com a utilização de 139 (cento e trinta e nove) leitos e ou conforme atualizações do SCNES, e até o limite da capacidade instalada, respeitando os parâmetros definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis de diagnósticos e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro da instituição, até o limite físico e financeiro definido pelos parâmetros do convênio;

Disponibilizar 20 (vinte) leitos de UTI tipo II - Adulto, 24 horas por dia, 07 dias da semana, conforme leitos habilitados no SCNES, para retaguarda dos leitos clínicos e cirúrgicos ora conveniados, provenientes do SUS e remunerados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

Garantir ao paciente na internação clínica e cirúrgica: avaliação de rotina, risco cirúrgico das cirurgias de rotina (avaliação pré-cirúrgica do cardiologista/anestesiologista); exames diagnósticos realização de cirurgias eletivas e intercorrências dos pacientes internados, com características de média complexidade;

Garantir assistência médica diariamente, responsável pelas internações clínicas e cirúrgicas no acompanhamento e evolução dos pacientes;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Garantir médicos anestesistas nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Garantir equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos contratados junto ao SUS;

Fornecer os medicamentos receitados preferencialmente de acordo com o elenco de referência da conveniada e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar, exceto os não preconizados pelo SUS;

Executar serviços de hotelaria, tais como enxovais para adequada internação dos pacientes, fornecer materiais médicos e hospitalares quando necessário;

Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e as necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral nos casos indicados;

Realizar os procedimentos de exames laboratoriais; radiológicos, ultrassonográficos e endoscópicos, hemodiálise, tomografias, e outros que se fizeram necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada e ou serviços terceirizados, respeitando sua complexidade;

Para cumprimento do objeto deste, a instituição disponibilizará além dos recursos necessários ao atendimento dos pacientes, os serviços abaixo especificados:

Serviços de Assistência Social, Assistência Farmacêutica, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, bem como outros indicados e necessários ao restabelecimento da saúde dos pacientes;

A internação eletiva se condiciona à apresentação de laudo médico de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, assinado pelo profissional solicitante, Diretor Clínico ou Técnico do hospital e autorizado pelos profissionais designados pelo município;

A internação de emergência ou de urgência independe de apresentação de qualquer documento, devendo posteriormente ser encaminhado para a Secretaria de Saúde o laudo de AIH da internação de urgência;

As partes poderão programar a realização de “mutirões” de cirurgias, acordados por meio de termo aditivo.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



4.4. DEMONSTRAÇÃO DE AIH

Para atender ao objeto deste Plano de Trabalho, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí se obriga a realizar os seguintes tipos de internação:

Internação eletiva devidamente autorizada pela " Central de Regulação do Município";

Internação de emergência ou de urgência;

As internações eletivas somente serão efetuadas pela instituição mediante a apresentação de laudo autorizado por profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS;

As internações de emergência ou de urgência serão efetuadas pela instituição, sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento;

Nas situações de urgências ou emergência o médico procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviada pela instituição conveniada a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 horas, para análise da pertinência da solicitação;

No tocante a internação e ao acompanhamento hospitalar ao paciente, serão cumpridos os procedimentos abaixo:

Os pacientes serão internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidades filantrópicas, salvo a utilização de capacidade hospitalar de emergência, e serão atendidos por profissionais indicados pela instituição;

Nas internações de crianças, adolescentes e de idosos acima de 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido na lei nº. 8.842/94, e/ou portadores de patologias especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, respeitando as normas do hospital;

A instituição poderá acrescer a conta hospitalar as diárias de acompanhante, correspondendo ao alojamento e a alimentação;

A instituição fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos conveniados, ainda que, por falta ocasional de leito na categoria conveniada em enfermaria, tenha que acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste convênio;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Não será permitida a cobrança de sobre preço pelo leite superior utilizado.

4.5. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nos casos de urgência e emergência a de Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá:

Garantir o atendimento médico aos usuários que referenciados pelas UPA's, Unidades 12 horas, Resgate, SAMU e PA's dos municípios de Igaratá e Santa Branca;

Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde as rotinas e fluxos de atendimento nos serviços médicos de urgências, a fim de dar conhecimento aos demais parceiros do sistema de urgência e emergência do município;

Garantir na porta de entrada da urgência e emergência no município (plantonistas 24h/dia)

1 Médico para o Setor de Urgências e Emergências

1 Médico para o Serviço de Observação Masculino e Feminino

Disponibilizar setor de atendimento a urgência emergência, garantindo equipamentos de suporte avançados que restabeleçam a vida do paciente com atendimento especializado presencial 24 horas em ortopedia/ traumatologia, cirurgia geral, anestesiologia e clínica médica;

A Santa Casa é a referência para os pacientes munícipes de Jacareí, Santa Branca e Igaratá onde poderá identificar pacientes novos com diagnóstico fechado de CA ou com forte suspeita (neste último caso, o hospital deve realizar os exames pertinentes de acordo com a Deliberação CIB nº 62 de 27/06/2023 [Novo Protocolo Oncologia]);

Em casos de urgência/emergência oncológicas com condições de transferência proceder com a inserção de toda documentação no módulo urgência do SIRESP, para direcionamento ao serviço de referência.

4.6. CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

As cirurgias eletivas de média complexidade serão disponibilizadas aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços oriundos da rede municipal de saúde, sendo avaliados pela equipe cirúrgica da SCMJ. As metas pactuadas e os critérios técnicos de priorização serão realizados pelo médico regulador/autorizador da Secretaria de Saúde de Jacareí;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá disponibilizar para o SUS uma cota mensal de 206 cirurgias, conforme item 5.7;

As solicitações de materiais de OPME, previstos para utilização no procedimento cirúrgico eletivo deverão ser encaminhadas por meio do laudo de procedimentos especiais, contendo justificativa médica para análise e autorização prévia da Secretaria de Saúde de Jacareí, observando as compatibilidades do procedimento cirúrgico conforme Tabela SIGTAP - SUS.

4.7. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Disponibilizar na Unidade de Terapia Intensiva:

Equipe multiprofissional especializada em Terapia Intensiva relacionada à assistência do paciente grave específica para modalidade de atuação, conforme Resolução ANVISA nº 7 de 24 de fevereiro de 2010;

Exames de imagem (raios-X, ultrassonografia, tomografia), análises clínicas, endoscopias, colonoscopias, anatomopatológicos, hemodiálise, ECG, serviços de hemoterapia, RNM ou qualquer outro exame complementar necessário para diagnóstico e tratamento do paciente internado.

4.8. REGULAÇÃO

Todos os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos serão regulados por profissionais da Central de Regulação do município, as solicitações serão recebidas em formato digital via sistema e/ou em meio físico;

A conveniada deverá disponibilizar grade de agendamento de procedimentos eletivos a Central de Regulação Municipal, até o vigésimo dia de cada mês, correspondente a agenda do mês subsequente. O não cumprimento da data estipulada acarretará em perda de 1 ponto por item não cumprido nos Indicadores 7.11 Oferta de vagas SADT Eletivo e/ou 7.12 consulta médica de primeira vez;

Os procedimentos ambulatoriais eletivos serão agendados pela Central de Regulação Municipal no Sistema de Gestão e deverão ter a presença obrigatoriamente confirmada pela conveniada no respectivo sistema para fins de registro no prontuário do paciente e monitoramento da Unidade de Avaliação e Controle;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Para fins de informação, todos os procedimentos realizados (ambulatorial ou hospitalar) deverão estar de acordo com o instrumento de registro previsto nos sistemas de informação do SUS: AIH, APAC ou BPA (ou instrumentos novos que possam ser inseridos pelo Ministério da Saúde);

Caso se constate demanda reprimida de algum procedimento e excesso de vagas em outro procedimento dentro do mesmo agrupamento, poderão ocorrer remanejamento de vagas entre estes, desde que não ultrapasse a meta total prevista no agrupamento. Este remanejamento só será realizado após avaliação e autorização da Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde;

A conveniada deverá executar os procedimentos solicitados aos pacientes da rede municipal e contra referenciá-los para seguimento com o médico assistente com as devidas sugestões ou justificativas para seguimento na rede;

A disponibilização de medicamento a ser utilizado no item Injeção Intra-vítreo será de responsabilidade do gestor municipal, sendo pactuado neste convênio apenas o serviço de aplicação. O respectivo procedimento será de uso exclusivo para pacientes com ordem judicial e só será agendado com a anuência da Central de Regulação Municipal;

O item "cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas" corresponde ao valor médio respectivo dos procedimentos de Vitrectomia Anterior, Explante de LIO, Reposicionamento de LIO, Substituição de LIO, Correção Cirúrgica de Hérnia de Íris, Paracentese de Câmara Anterior e/ou qualquer outro procedimento necessário para intercorrências oftalmológicas;

A conveniada fica autorizada a realizar campanhas, mutirões e outros procedimentos, mediante a necessidade do gestor e disponibilidade de recursos financeiros.

4.9. AVALIAÇÃO E CONTROLE

Os laudos referentes às internações e a procedimentos de alta complexidade/custo o serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS, podendo ser realizado de forma digital via sistema eletrônico ou meio físico;

Na hipótese da conveniada não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento pela Secretaria de Saúde, dos citados documentos, conforme recibo devidamente assinado;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



As contas relativas à prestação de serviços, rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a conveniada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

As planilhas de acompanhamento do Plano de Trabalho, rejeitadas pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a conveniada no prazo de 48 horas, exceto sábados, domingos e feriados após a entrega a Secretaria de Saúde para as correções e/ou explicações cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde dentro de 48 horas, exceto sábados, domingos e feriados;

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas relativas à prestação de serviços, por culpa da Secretaria de Saúde, este garantirá a conveniada o pagamento, no prazo avençado deste convênio, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte; ficando, contudo, desonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros;

As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

As informações constantes das planilhas de acompanhamento do Plano de Trabalho, rejeitadas quanto ao mérito, serão objeto de análise e averiguação pela Comissão de Acompanhamento do Convênio;

Os laudos ambulatoriais e hospitalares previstos no Item 5, assim como, os arquivos de processamento, deverão ser apresentados a UAC em formato digital via sistema eletrônico e/ou meio físico, conforme cronograma que será disponibilizado pelo gestor em tempo oportuno;

Os quantitativos apresentados deverão estar em consonância com os quantitativos registrados no Sistema de Gestão e com a demonstração nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar;

No caso de tramitação de laudos/documentos para autorização, auditoria e/ou conferência administrativa de forma eletrônica/digital com a Secretaria Municipal de Saúde, o sistema utilizado deverá atender a todos os requisitos de segurança do NGS e os certificados digitais deverão ser emitidos de acordo com a Sociedade Brasileira de Informações em Saúde (SBIS), conforme legislações e resoluções vigentes.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



5. PERFIL DE OFERTAS

5.1. META FÍSICA MENSAL – AMBULATORIAL

Ambulatório		PAB	Média Complexidade	Alta Complexidade	Total
Grupo/Subgrupo	Descrição	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde
Grupo 1 - Coleta de Materiais					
02.01	Biópsias e Punções	0	8	0	8
02.01.01.054-2	Biópsia percutânea de fígado guiada por imagem (ambiente hospitalar)	0	0	1	1
02.01.02.004-1	Coleta de Material p/ exame laboratorial	370	0	0	370
Grupo 2 - Diagnóstico em Lab. Clínico					
02.02	Exames de Análises Clínicas	0	3.000	0	3.000
02.14	Teste Rápido	0	2	0	2
02.14.01.001-5	Glicemia Capilar	340	0	0	340
Grupo 3 - Diagnóstico Anatomia Patológica					
02.03.01.003-5	Exames de Citologia (exceto cervico-vaginal e mama)	0	1	0	1
02.03.02.003-0	Exames de Anátomo Patológico	0	15	0	15
02.03.02.004-9	Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas	0	6	0	6
Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia					
02.04	Radiologia Clínica	0	3.000	0	3.000
02.04	Radiologia Contrastada	0	7	0	7
02.04.03.008-0	Radiologia de esôfago (RX EED)	0	1	0	1
02.04.05.014-6	Radiologia de estomago e duodeno (RX EED)	0	1	0	1
Grupo 5 - Diagnóstico por Ultrassonografia					
02.05	Ultrassonografia Geral	0	1.000	0	1.000
02.05.01.004-0	USG c/ Doppler Colorido de vasos	0	50	0	50
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	0	50	0	50
02.05.02.008-9	Ultrassonografia De Globo Ocular (Monocular)	0	20	0	20
Grupo 6 - Diagnóstico por Tomografia					
02.06	Tomografia c/ e s/ contraste	0	0	375	375
Grupo 7 - Diagnóstico por Endoscopia					
02.09.01.002-9	Colonoscopia	0	100	0	100
02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva Alta	0	100	0	100
02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	0	20	0	20
02.09.04.001-7	Broncoscopia	0	1	0	1
02.09.04.002-5	Laringoscopia c/ biópsia	0	1	0	1
02.09.04.002-5	Laringoscopia	0	18	0	18
02.09.04.004-1	Videolaringoscopia (nasolaringoscopia)	0	12	0	12



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



03.03.07.001-3	Dilatação de esôfago c/ ogivas sob visão endoscópica (por sessão) (p/ quad)	0	1	0	1
Grupo 8 - Hemoterapia					
02.12	Diagnósticos e Proc. Especiais em Hemoterapia	0	650	0	650
03.06	Procedimentos Clínicos em Hemoterapia	0	420	0	420
Grupo 9 - Diagnósticos em Especialidades					
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	0	290	0	290
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	0	125	0	125
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada - Campo Visual	0	60	0	60
02.11.06.011-9	Gonioscopia (Binocular)	0	14	0	14
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina (Monocular)	0	430	0	430
02.11.06.014-3	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	0	5	0	5
02.11.06.015-1	Potencial de Acuidade Visual	0	5	0	5
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida (Binocular)	0	40	0	40
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente (Binocular)	0	10	0	10
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada de Córnea (Binocular)	0	146	0	146
02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica (OCT)	0	0	12	12
02.11.09.001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	0	1	0	1
Grupo 10 - Consultas / Atendimentos					
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de Nível Superior na At. Especializada (exceto Médico)	0	198	0	198
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	0	2.100	0	2.100
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação 24 horas em At. Especializada	0	145	0	145
03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em At. Especializada	0	670	0	670
03.01.06.010-0	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória	0	95	0	95
03.01.06.011-8	Acolhimento com Classificação de Risco	675	0	0	675
03.01.10.001-2	Administração Medicamento na At. Especializada	0	240	0	240
03.01.10.010-1	Inalação / Nebulização	6	0	0	6
03.01.10.015-2	Retirada de Pontos de Cirurgias básicas	130	0	0	130
03.01.10.027-6	Curativo Especial	1	0	0	1
03.01.10.028-4	Curativo Simples	130	0	0	130
03.03	Outros Tratamentos Clínicos	0	1	0	1
Grupo 11 - Ambulatório de Trauma					
03.03.09	Tratamento Clínico do Sistema Osteomuscular	0	154	0	154
04.08	Cirurgias do Sistema Osteomuscular	0	31	0	31
Grupo 12 - Cirurgias Ambulatoriais					
04.01	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	0	105	0	105
04.01.01.001-5	Curativo Grau II	0	2	0	2
04.04	Procedimentos Cirúrgicos - Vias Superiores	0	5	0	5
04.07.01.	Tratamento Esclerosante / Ligadura Elástica do Ap Digestivo	0	5	0	5
04.07.02.012-8	Dilatação Digital / instrumental do ânus e ou reto (p/ quad)	0	1	0	1



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	0	1	0	1
04.	Outras Cirurgias	0	3	0	3
Grupo 13 - Cirurgia do Aparelho da Visão					
04.05.	Yag Laser (Vitriólise, Capsulotomia ou Sinequiólise)	0	34	0	34
04.05	Cirurgias oftalmológicas de peq. Porte (p/ quad)	0	1	0	1
04.05	Cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas (p/ qua)	0	1	0	1
04.05.01.007-9	Exérese de Calázio e Peq. Lesões de Pálpebra e Supercílios	0	1	0	1
04.05.03.004-5	Fotocoagulação a Laser	0	4	0	4
04.05.03.005-3	Injeção Intra-Vítreo	0	4	0	4
04.05.03.014-2	Vitrectomia Posterior	0	1	0	1
04.05.03.019-3	Pan Fotocoagulação de Retina a Laser	0	5	0	5
04.05.05.019-4	Iridotomia a Laser	0	7	0	7
04.05.05.025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	0	1	0	1
04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	0	6	0	6
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável	0	0	76	76
Grupo 14 - Anestesiologia					
04.17.01.005-2	Anestesia Regional	0	3	0	3
04.17.01.006-0	Sedação	0	220	0	220

5.2. SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO EXTERNO – SADT ELETIVO

A conveniada oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade de 49.500 de abril de 2024 a março de 2025, a pacientes externos ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados pela Central de Regulação Municipal para a realização de SADT, obedecendo aos fluxos e quantidades especificadas (o volume disponibilizado para agendamento deve corresponder, no mínimo, ao definido na tabela abaixo):

SADT's Eletivos	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Avaliação Urodinâmica Completa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Biópsia percutânea de fígado guiada por imagem (ambiente hospitalar)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Broncoscopia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Campimetria	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Colonoscopia	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Endoscopia Digestiva Alta	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Fotocoagulação a laser	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
Gonioscopia	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	168
Iridotomia	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	84
Laringoscopia / Nasolaringoscopia	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Laringoscopia c/ biópsia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Mapeamento de Retina	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
Pan Fotocoagulação	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Paquimetria	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Potencial de Acuidade Visual	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Radiologia Clínica	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	2.125	25.500
Raio X EED	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Raio X Transito Intestinal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Retinografia Colorida	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Retinografia Fluorescente	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Retossigmoidoscopia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Tomografia c/ contraste	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	876
Tomografia s/ contraste	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	189	2.268
Tomografia de Coerência Óptica	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Topografia Computadorizada	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
Tratamento Esclerosante/ Ligadura Elástica de Lesão do Aparelho Digestivo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Ultrassonografia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Ultrassonografia com doppler colorido de vasos (até 3 vasos)	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Ultrassonografia Globo Ocular	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Uretrocistografia	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
Urografia Excretora	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Yag Laser	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
Total	4.125	49.500											

5.3. META FÍSICA ANUAL – CONSULTA DE 1º VEZ

O quantitativo de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizada para a Central de Regulação Municipal deverá corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

Avaliações Cirúrgicas e Consulta de 1ª vez	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Cabeça e Pescoço	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
Cirurgia Geral	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1.320
Cirurgia Torácica	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Cirurgia Vasculard	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
CPRE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Ginecologia	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
Laqueadura	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Neurologia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Oftalmologia	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	1.788
Oftalmologia - Pterígio	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Oftalmologia - Calázio	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Ortopedia - Joelho	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
Ortopedia - Mão	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Ortopedia - Ombro	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
Ortopedia - Pé e Outros	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Ortopedia - Pediatría	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24
Ortopedia - Quadril	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
Otorrinolaringologia	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Pediatria	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
Pequena Cirurgia	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Proctologia	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Urologia - Geral	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Urologia - Vasectomia	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	48
Avaliações para biópsia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
Total	632	7.584												

5.4. META FÍSICA ANUAL – INTERNAÇÕES EM CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA

A conveniada deverá realizar um número de 4.272 saídas hospitalares no período de abril de 2024 a março de 2025, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Unidades de Internação	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Clínica Médica	322	322	322	322	322	322	322	322	322	322	322	322	3.864
Clínica Pediátrica	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	408
Total	356	4.272											

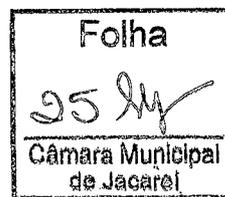
5.5. META FÍSICA ANUAL – INTERNAÇÕES EM CLÍNICA CIRÚRGICA

A conveniada deverá realizar um número de 3.783 saídas hospitalares no período de abril de 2024 a março de 2025, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com o Manual do SIHD):



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Clínica Cirúrgica	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	Total
Eletivas	207	206	206	206	207	206	206	206	207	206	206	206	2.475
Urgência	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	1.308
Total	316	315	315	315	316	315	315	315	316	315	315	315	3.783

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas com eletivas está baseada nos quantitativos pactuados conforme item 5.6.

5.6. COTA CIRURGICAS ELETIVAS

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá realizar mensalmente os quantitativos discriminados no quadro abaixo para cumprimento do Item Leito Cirúrgico Eletivo.

Cota Cirúrgica	Cota Mensal Contratada
Cabeça e Pescoço	3
Cirurgia Geral - Colectomia	30
Cirurgia Geral - Hérnia	28
Cirurgia Geral - Outros / Gastro / Plástica	15
Cirurgia Torácica	2
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)	1
Ginecológica - Geral	15
Ginecológica - Histerectomia	10
Ginecológica - Laqueadura	10
Ortopedia - Joelho	4
Ortopedia - Mão	12
Ortopedia - Ombro	2
Ortopedia - Pé / Quadril / Outros	9
Ortopedia - Pediátrica	1
Otorrinolaringologia - Adenoamigdalectomia	4
Otorrinolaringologia - Septoplastia / Turbinectomia	4
Otorrinolaringologia - Timpanoplastia / Outros	2
Pediatria	10
Proctologia	9
Tratamento Odontológico - (Pacientes Especiais)	2
Urologia - Geral	9
Urologia - OPME (Nefrolitotomia / Uretrolitotomia / Outros)	6
Urologia - Retirada de Cateter Duplo J	2
Urologia - Postectomia	3



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



Urologia - Vasectomia	2
Vascular	12
Total	207

Nota: Para Cirurgia Ortopédica Pediátrica foi pactuado 01 procedimento por quadrimestre



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

6. AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

6.1. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ambulatório	Grupo/Subgrupo	Descrição	Nº CONVENIADO (mensal)			Nº CONVENIADO (quadrimestral)			PRODUÇÃO (quadrimestral)			Pontuação		
			PAB	MC	AC	Total	PAB	MC	AC	Total	PAB		MC	AC
Grupo 1 - Coleta de Materiais														
02.01		Biópsias e Punções	0	8	0	8	0	32	0	32				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.01.01.054-2		Biópsia percutânea de fígado guiada por imagem (ambiente hospitalar)	0	0	1	1	0	4	0	4				
02.01.02.004-1		Coleta de Material p/ exame laboratorial	370	0	0	370	1.480	0	0	1.480				
Grupo 2 - Diagnóstico em Lab. Clínico														
02.02		Exames de Análises Clínicas	0	3.000	0	3.000	0	12.000	0	12.000				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.14		Teste Rápido	0	2	0	2	0	8	0	8				
02.14.01.001-5		Glicemia Capilar	340	0	0	340	1.360	0	0	1.360				
Grupo 3 - Diagnóstico Anatomia Patológica														
02.03.01.003-5		Exames de Citologia (exceto cervico-vaginal e mama)	0	1	0	1	0	4	0	4				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.03.02.003-0		Exames de Anátomo Patológico	0	15	0	15	0	60	0	60				
02.03.02.004-9		Imunohistoquímica de Neoplasias Malignas	0	6	0	6	0	24	0	24				
Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia														
02.04		Radiologia Clínica	0	3.000	0	3.000	0	12.000	0	12.000				≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
02.04		Radiologia Contrastada	0	7	0	7	0	28	0	28				
02.04.03.008-0		Radiologia de esôfago (RX EED)	0	1	0	1	0	4	0	4				
02.04.05.014-6		Radiologia de estomago e duodeno (RX EED)	0	1	0	1	0	4	0	4				
Grupo 5 - Diagnóstico por Ultrassonografia														

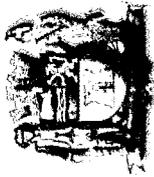


Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

03.01.10.028-4	Curativo Simples	130	0	0	130	520	0	0	520	0	0	520		
03.03	Outros Tratamentos Clínicos	0	1	0	1	0	4	0	4	0	0	4		
Grupo 11 - Ambulatório de Trauma														
03.03.09	Tratamento Clínico do Sistema Osteomuscular	0	154	0	154	0	616	0	616	0	0	616		≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
04.08	Cirurgias do Sistema Osteomuscular	0	31	0	31	0	124	0	124	0	0	124		
Grupo 12 - Cirurgias Ambulatoriais														
04.01	Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais	0	105	0	105	0	420	0	420	0	0	420		
04.01.01.001-5	Curativo Grau II	0	2	0	2	0	8	0	8	0	0	8		
04.04	Procedimentos Cirúrgicos - Vias Superiores	0	5	0	5	0	20	0	20	0	0	20		≥ 70% = 05 < 70% ≥ 65% = 04 < 65% ≥ 60% = 03 < 60% = 02
04.07.01.	Tratamento Esclerosante / Ligadura Elástica do Ap Digestivo	0	5	0	5	0	20	0	20	0	0	20		
04.07.02.012-8	Dilatação Digital / Instrumental do ânus e ou reto (p/ quad)	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1		
04.07.04.019-6	Paracentese Abdominal	0	1	0	1	0	4	0	4	0	0	4		
04.	Outras Cirurgias	0	3	0	3	0	12	0	12	0	0	12		
Grupo 13 - Cirurgia do Aparelho da Visão														
04.05.	Yag Laser (Vitríólise, Capsulotomia ou Sinequiólise)	0	34	0	34	0	136	0	136	0	0	136		≥ 70% = 09 < 70% ≥ 65% = 08 < 65% ≥ 60% = 07 < 60% = 06
04.05	Cirurgias oftalmológicas de peq. Porte (p/ quad)	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1		
04.05	Cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas (p/ quad)	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1		
04.05.01.007-9	Exêrese de Calázio e Peq. Lesões de Pálpebra e Supercílios	0	1	0	1	0	4	0	4	0	0	4		
04.05.03.004-5	Fotocoagulação a Laser	0	4	0	4	0	16	0	16	0	0	16		
04.05.03.005-3	Injeção Intra-Vitreo	0	4	0	4	0	16	0	16	0	0	16		

Folha
30/ky
Câmara Municipal
de Jacareí



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

Ortopedia - Pé / Quadril / Outros	0	9	0	9	0	0	0	0	36	0	36		
Ortopedia - Pediátrica	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	1		
Otorrinolaringologia - Adenoamigdalectomia	0	4	0	4	0	4	0	16	0	16	0		
Otorrinolaringologia - Septoplastia / Turbinectomia	0	4	0	4	0	4	0	16	0	16	0		
Otorrinolaringologia - Tímpanoplastia / Outros	0	2	0	2	0	2	0	8	0	8	0		
Pediatria	0	10	0	10	0	10	0	40	0	40	0		
Proctologia	0	9	0	9	0	9	0	36	0	36	0		
Tratamento Odontológico - (Pacientes Especiais)	0	2	0	2	0	2	0	8	0	8	0		
Urologia - Geral	0	9	0	9	0	9	0	36	0	36	0		
Urologia - OPME (Nefrolitotomia / Uretrolitotomia / Outros)	0	6	0	6	0	6	0	24	0	24	0		
Urologia - Retirada de Cateter Duplo J	0	2	0	2	0	2	0	8	0	8	0		
Urologia - Postectomia	0	3	0	3	0	3	0	12	0	12	0		
Urologia - Vasectomia	0	2	0	2	0	2	0	8	0	8	0		
Vascular	0	12	0	12	0	12	0	48	0	48	0		

Nota: Os procedimentos de Dilatação de esôfago c/ ogivas sob visão endoscópica (por sessão, Dilatação Digital / instrumental do ânus e ou reto, Cirurgias oftalmológicas de peq. Porte, Cirurgias p/ intercorrências oftalmológicas e Cirurgia Ortopédica Pediátrica foram pactuados 01 por quadrimestre.





Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

7. AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

nº	Indicador	Objetivo	Método de Cálculo	Proposta	Parâmetro e Bibliografia	Pontuação
7.1	Cadastro do CNES atualizado	Manter mensalmente as informações de recursos humanos, equipamento e estrutura física do estabelecimento atualizado no SCNES	Relatório mensal com data da última atualização do CNES	04 meses atualizados	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	Relatório 04 meses = 03 Relatório 03 meses = 02 Relatório 02 meses = 01 Relatório 01 mês = 0
7.2	Comissão de Ética Médica	Garantir o funcionamento da Comissão de Ética Médica	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.3	Comissão de Infecção Hospitalar	Garantir o funcionamento da Comissão de Infecção Hospitalar	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.4	Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente	Garantir o funcionamento da Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.5	Comissão de Revisão de Óbitos	Garantir o funcionamento da Comissão de Revisão de Óbitos	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.6	Comissão de Revisão de Prontuários	Garantir o funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários	(Atas das reuniões realizadas X 100) / total de reuniões realizadas no período, conforme regimento	100%	Portaria de Consolidação nº 02 de 28/09/2017	100% = 03 < 100% ≥ 75% = 02 < 75% ≥ 50% = 01 < 50% = 0
7.7	Densidade de incidência de infecção por Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto	Monitorar a incidência de infecção primária de corrente sanguínea associada à utilização de Cateter Venoso Central em leitos de UTI Adulto	(número de infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter confirmada laboratorialmente X 1000) / total de pacientes-dia com cateter no mesmo período	≤ 3,34‰	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≤ 3,34‰ = 02 > 3,34‰ = 01
7.8	Incidência de queda de paciente	Monitorar a incidência de quedas no hospital	(número de quedas x 1000) / número de pacientes-dia	≤ 0,92‰	ANAHF, 2018	≤ 0,92‰ = 02 > 0,92‰ ≤ 02‰ = 01 > 02‰ = 0

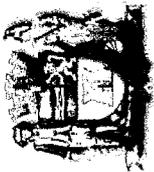


Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

7.9	Visita ampliada com horários flexíveis para acompanhantes	Manter a estrutura organizacional do hospital para facilitar o acesso de familiares	Informativo institucional com horários de visitas	Relatório do quadrimestre	Política Nacional Humanização (PNH)	de	Apresentação do Relatório = 02
7.10	Índice de Treinamento	Desenvolver uma política de Educação Permanente para trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral	(número funcionários ouvintes no curso n x carga horária curso n) / Número de horas/homem trabalhadas	≥ 207%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≥ 207% = 03 < 207% ≥ 174% = 02 < 174% = 01
7.11	Percentual de oferta de vagas de SADT Eletivo	Disponibilizar para a Central de Regulação, 100% das agendas conforme tabela de SADT Eletivo	(número de exames ofertados x 100) / total de exames pactuados	100%	Pactuação Plano de Trabalho		100% = 03 < 100% ≥ 90% = 02 < 90% ≥ 80% = 01 < 70% = 0
7.12	Percentual de oferta de consultas médicas de primeira vez para avaliações cirúrgicas	Disponibilizar para a Central de Regulação, 100% da agenda eletivas de primeira vez nas especialidades convenientes.	(número de consultas de primeira vez ofertadas x 100) / total de consultas pactuadas	100%	Pactuação Plano de Trabalho		100% = 03 < 100% ≥ 90% = 02 < 90% ≥ 80% = 01 < 80% = 0
7.13	Taxa da Satisfação dos Usuários	Monitorar a qualidade do serviço prestado mediante a avaliação de satisfação dos usuários	(número de avaliações com conceitos ótimo e bom X 100) / total de avaliações respondidas	≥ 85%	Política Nacional Humanização (PNH)	de	≥ 85% = 02 < 85% ≥ 75% = 01 < 75% = 0
7.14	Taxa de Cirurgias Suspensas	Acompanhar cirurgias suspensas por motivos que não dependeram do paciente	(número de cirurgias suspensas por fator extra paciente-dia x 100) / total de cirurgias agendadas	≤ 10%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≤ 10% = 03 > 10% ≤ 15% = 02 > 15% = 01
7.15	Taxa de Infecção Hospitalar	Acompanhar a taxa de infecção hospitalar	Número de infecção hospitalar de todos os sítios no período X 100 / número de pacientes saídos (altas e óbitos).	≤ 2,26%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≤ 2,26% = 03 > 2,26% ≤ 05% = 02 > 05% = 01
7.16	Taxa de Mortalidade Institucional	Acompanhar os óbitos ocorridos após as primeiras 24 horas de internação	(número de óbitos após 24 horas de internação x 100) / total de saídas	≤ 07%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009		≤ 07% = 02 > 07% ≤ 12% = 01 > 10% = 0
7.17	Taxa de Ocupação de Leitos de UTI Adulto	Medir o grau de ocupação dos leitos de UTI Adulto	(número de paciente-dia, em período de 12 meses X 100) / número de leitos-dia no mesmo período (UTI)	80%	Portaria de Habilitação		≥ 80% = 03 < 80% ≥ 60% = 02 < 60% ≥ 50% = 01 < 50% = 0

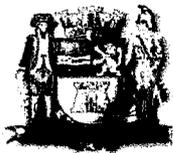
Folha
34 xy
Câmara Municipal
de Jacareí



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

7.18	Taxa de Ocupação Hospitalar	Medir o grau de ocupação dos leitos hospitalares	(número de paciente-dia, em período de 12 meses X 100) / número de leitos-dia no mesmo período (UTI)	≥ 70%	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≥ 70% = 03 < 70% ≥ 60% = 02 < 60% ≥ 40% = 01 < 40% = 0
7.19	Tempo Médio de Permanência para leitos Cirúrgicos	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes em leitos de clínica cirúrgica	número de paciente-dia, em determinado período / total de saídas no mesmo período (leito cirúrgico)	≤ 03	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≤ 03 = 03 > 03 ≤ 05 = 02 > 05 = 01
7.20	Tempo Médio de Permanência para leitos de Clínica Médica	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes em leitos de clínica médica	número de paciente-dia, em determinado período / total de saídas no mesmo período (leito clínico)	≤ 05	3º Caderno de indicadores do Programa CQH - 2009	≤ 05 = 03 > 03 ≤ 07 = 02 > 07 = 01
7.21	Identificação correta do paciente	Garantir a identificação correta de cada paciente atendido no hospital.	Declaração do Núcleo de Segurança do Paciente, informando sobre as intercorrências relacionadas à falha de identificação dos pacientes e as providências tomadas com relação à ocorrência	Declaração do quadrimestre	Pactuação Plano de Trabalho	Apresentação da Declaração = 02
7.22	Elaborar e atualizar os Protocolos Operacionais Padrão, conforme práticas assistenciais	Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos atendimentos prestados aos usuários	Declaração do hospital garantindo a revisão e atualização dos POP'S e Manuais vigentes de enfermagem, farmácia e nutrição	100% dos POP's atualizados	Pactuação Plano de Trabalho	03 Declarações = 03 02 Declarações = 02 01 Declaração = 01



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I - Tabela de Pontuação de Metas

Metas		Pontuação Máxima
METAS QUANTITATIVAS - 60%	Grupo 1 - Coleta de Materiais	5
	Grupo 2 - Diagnóstico em Lab. Clínico	5
	Grupo 3 - Diagnóstico Anatomia Patológica	5
	Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia	5
	Grupo 5 - Diagnóstico por Ultrassonografia	6
	Grupo 6 - Diagnóstico por Tomografia	7
	Grupo 7 - Diagnóstico por Endoscopia	7
	Grupo 8 - Hemoterapia	5
	Grupo 9 - Diagnósticos em Especialidades	7
	Grupo 10 - Consultas / Atendimentos	5
	Grupo 11 - Ambulatório de Trauma	5
	Grupo 12 - Cirurgias Ambulatoriais	5
	Grupo 13 - Cirurgia do Aparelho da Visão	9
	Grupo 14 - Anestesiologia	5
	Grupo 15 - Leito Cirúrgico - Eletivo	9
METAS QUALITATIVAS - 40%	7.1 - Cadastro CNES atualizado	3
	7.2 - Comissão Ética Médica	3
	7.3 - Comissão de Infecção Hospitalar	3
	7.4 - Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente	3
	7.5 - Comissão de Revisão de Óbitos	3
	7.6 - Comissão de Revisão de Prontuários	3
	7.7 - Densidade de incidência de Infecção de CVC em UTI Adulto	2
	7.8 - Incidência de queda de paciente	2
	7.9 - Visita ampliada com horários flexíveis	2
	7.10 - Índice de Treinamento	3
	7.11 - Oferta de vagas SADT eletivo	3
	7.12 - Oferta de consultas médicas de 1ª vez	3
	7.13 - Taxa de Satisfação dos usuários	2
	7.14 - Taxa de Cirurgias Suspensas	3
	7.15 - Taxa de Infecção Hospitalar	3
7.16 - Taxa de Mortalidade Institucional	2	
7.17 - Taxa de ocupação de leitos de UTI Adulto	3	
7.18 - Taxa de ocupação hospitalar	3	
7.19 - Tempo médio de permanência em leitos cirúrgicos	3	
7.20 - Tempo médio de permanência em clínica médica	3	



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



7.21 - Identificação correta do paciente	2
7.22 - Elaboração e atualização dos POP's	3
Total	150

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos mensais a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, dar-se-ão na seguinte maneira:

Mês	Valor Repasse Mensal	Valor Consolidado do Quadrimestre	Período de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Produção
abr/24	4.913.927,67	19.655.710,68	1º Quadrimestre - Consolidação das informações em setembro, avaliação em outubro/24
mai/24	4.913.927,67		
jun/24	4.913.927,67		
jul/24	4.913.927,67		
ago/24	4.913.927,67	19.655.710,68	2º Quadrimestre - Consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro/25
set/24	4.913.927,67		
out/24	4.913.927,67		
nov/24	4.913.927,67		
dez/24	4.913.927,67	19.655.710,68	3º Quadrimestre - Consolidação das informações em maio, avaliação em junho/25
jan/25	4.913.927,67		
fev/25	4.913.927,67		
mar/25	4.913.927,67		
Total		58.967.132,04	

A Tabela SUS Paulista será repassada ao prestador mediante produção, com valor anual estimado de até R\$ 17.039.359,08.



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



A avaliação e valoração dos Indicadores Quali-Quantitativos serão realizados nos meses de outubro/2024, fevereiro/2025 e junho/2025, podendo gerar um desconto financeiro conforme percentual das metas constantes no Tabela II – Tabela de Distribuição de Repasse Financeiro.

10. TABELA SUS PAULISTA

O Incentivo Estadual da Tabela SUS Paulista irá complementar a Tabela SUS Federal, e será repassado ao hospital conforme regras estabelecidas na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, após produção, processamento, aprovação e disponibilização do recurso no Fundo Municipal de Saúde e tem o valor mensal estimado de até R\$ 1.419.946,59.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINANCEIRO

a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal de Relatório de Prestação de Contas em via magnética contendo os anexos:

- Demonstrativo de Despesas em Excel;
- Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- Documentos fiscais que comprovem as despesas;
- E Prestação de Contas.

Para a execução orçamentária do Convênio e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:

- Demonstrativo de Despesas;
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- Balancete Financeiro;
- Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.
- Certidões negativas de INSS e FGTS,

b) O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue ao gestor municipal, até o vigésimo dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência;



Município de Jacareí

Secretaria de Saúde



A Conveniada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O gestor municipal deverá compor as comissões de acompanhamento do convênio;

O gestor da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí deverá elaborar um relatório com relação ao cumprimento das metas a ser entregue para a Comissão de Acompanhamento do Convênio até o décimo dia do mês de avaliação do quadrimestre, que avaliará o seu alcance;

Não está prevista cobrança administrativa de procedimentos não constantes na Tabela SUS, bem como de OPME's ou procedimentos diagnósticos não compatíveis com a Tabela SIGTAP;

Não está prevista cobrança administrativa de tabela diferenciada para qualquer procedimento constante na Tabela SUS. Caso haja solicitação de procedimentos especiais autorizados pela Secretaria de Saúde para procedimentos não habilitados ou credenciados, em situações de urgência/emergência, serão remunerados de acordo com valores vigentes na Tabela SIGTAP/SUS;

No caso de necessidade de execução de procedimentos excepcionais não previstos e não dispostos nos itens acima, para salvaguardar a vida do paciente e esgotada as alternativas de referências (negativas do SIRESP), poderá haver ressarcimento de valores, desde que haja avaliação e autorização do gestor municipal quanto à pertinência da sua realização, mediante apresentação justificativa médica, a qual será analisada e autorizada pelo médico auditor da Secretaria da saúde. O material utilizado deverá ser licenciado pela ANVISA e a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí se responsabilizará em realizar no mínimo três cotações para que assim possa se garantir a compra pelo menor preço ofertado, exceto nos casos em que se tenha contratação de fornecimento, dando a prioridade de compra de material nacional.

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

CNPJ: 50.471.564/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balança Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	37.548.692,23
ATIVO CIRCULANTE	6.635.695,51
ATIVO DISPONIVEL	838.813,27
NUMERARIOS	1.997,07
BANCOS C/ MOVIMENTOS (SEM RESTRICAO)	21.924,33
APLICACOES FINANCEIRAS CURTO PRAZO	31.885,42
APLICACOES FINANCEIRAS PRAZO FIXO	783.006,45
CREDITOS	5.796.882,24
CONTAS A RECEBER	128.011,72
CONVENIOS A RECEBER	451.480,30
TITULOS A RECEBER	12.094,21
(-) GLOSAS EM CONVENIOS	(122,50)
ADIANTAMENTOS	921.781,72
ESTOQUES	435.688,13
DEPOSITOS JUDICIAIS	42.038,56
VALORES A RESTITUIR	145.534,54
PMJ - RECURSO PROPRIO VINCULADO	3.660.375,56
ATIVO IMOBILIZADO	30.912.996,72
ATIVO IMOBILIZADO SEM RESTRICAO	30.912.996,72
IMOBILIZADO AQUISICAO	27.566.070,13
MOVEIS E UTENSILIOS	1.414.640,12
MAQUINA E EQUIPAMENTOS	5.172.542,14
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	333.107,85
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS SEM RESTRICAO	(3.573.363,52)
ATIVO COMPENSADO	8.446.679,37
CONTAS DE COMPENSACAO	8.446.679,37
EQUIPAMENTOS EM COMODATO	1.317.040,68
ISENCOES RENUNCIA FISCAL - ITG 2002	7.129.638,69
PASSIVO	
PASSIVO	37.548.692,23
PASSIVO CIRCULANTE	25.113.353,22
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	25.113.353,22
FORNECEDORES	5.200.996,42
BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	2.482.684,45
SERV / REPASSES MEDICOS PESSOA JURIDICA	197.751,75
OBRIGACOES SOCIAIS	4.049.872,73
OBRIGACOES FISCAIS	567.513,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.549.866,63
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	359.274,27
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTR	2.791.071,48
ACORDO FORNECEDORES	1.426.650,15
ADIANTAMENTO DE RECEITAS	390.000,00
SERVICOS AUTONOMOS A PAGAR	6.419,05
CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	2.091.252,44
PASSIVO NAO CIRCULANTE	80.226.450,68
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	80.226.450,68
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTR	2.165.723,15
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	20.756.246,48

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

RUA ANTONIO AFONSO, 119 - JACAREI - SP - 12327-270 - Fone: (0)1239545611

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

CNPJ: 50.471.564/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Câmara Municipal
de Jacaréi

Balança Patrimonial

EMPRÉSTIMOS A PAGAR	4.375.000,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	52.929.481,04
PATRIMÔNIO SOCIAL	(67.791.111,67)
PATRIMÔNIO SOCIAL	(87.968.078,03)
PATRIMÔNIO SOCIAL	4.908.605,34
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(4.281.258,01)
SUPERÁVITS/DEFICITS ACUMULADOS	(88.595.425,36)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	20.176.966,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	-20.176.966,36
PASSIVO COMPENSADO	8.446.679,37
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	8.446.679,37
EQUIPAMENTOS EM COMODATO	1.317.040,68
ISENÇÕES/RENÚNCIA FISCAL - ITG 2002	7.129.638,69

JACAREI, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 37.548.692,23 (trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois Reais e vinte e três Centavos)

SUPERINTENDENTE INTERINO
CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
CPF: 229.835.448-00

CONTADOR
JOSE ANTONIO QUINTANILHA
TC CRC: 1SP169647

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI

RUA ANTONIO AFONSO, 119 - JACAREI - SP - 12327-270 - Fone: (12)39545611



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa orçamentária referente ao encerramento da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia será custeada com o recurso previsto nas seguintes dotações orçamentárias: R\$ 25.720.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil reais) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.43.00 e R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.39.00.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente e possíveis valores excedentes serão anulados de outras dotações orçamentárias.

Para o ano de 2025, os valores do novo convênio já estarão previstos na Lei Orçamentária 2025.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 6 de março de 2024.

CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804

Assinado de forma digital por
CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Dados: 2024.03.06 16:22:00
-03'00'

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento